

018/2020

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROJETOS EM PODCAST – MOSTRA DE TEATRO INFANTIL ARIIVALDO DOS SANTOS – PROGRAMAÇÃO ONLINE.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas em PODCASTS, a integrarem a programação online da MOSTRA DE TEATRO INFANTIL.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital visa incentivar, fomentar e dar suporte aos artistas de artes cênicas, além de manter a programação da MOSTRA DE TEATRO INFANTIL ARIIVALDO DOS SANTOS, adaptando suas características às plataformas online devido às restrições impostas pela pandemia do vírus COVID-19.

**1.2.** Serão selecionados até 07 (sete) projetos em PODCASTS, a integrarem a programação online da Mostra.

**1.3.** Os PODCASTS deverão ser compostos por textos que tenham relação com textos infantis, em tempo máximo de duração de 15 (quinze) minutos.

**1.4.** A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá o espaço e a estrutura para gravação / transmissão dos trabalhos.

**1.5. Os trabalhos serão gravados e veiculados em data estabelecida pela Secretaria de Cultura e FUNDART, pelo canal oficial da Prefeitura Municipal no YouTube, assim como redes sociais da Prefeitura.**

**1.6.** Os trabalhos devem ser inéditos e não poderão ser veiculados em redes do proponente ou de terceiros antes da veiculação pelo canal oficial da Prefeitura Municipal.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do edital 018/2020 pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam, prioritariamente, sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES.

2.1.1 - A pessoa jurídica deverá apresentar-se como proponente, podendo ser por meio de micro empresas, micro empresas individuais ou outras que tenham **PRODUÇÃO TEATRAL** em seus CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

**2.1.2 – O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto.**

**2.2.** Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto em PODCASTS, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhia que poderão inscrever até 02 (dois) projetos cada.

**2.3.** Não poderão se inscrever neste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

**2.4** O proponente deverá estar em dia com o Cadastro de Artistas e/ou Cadastro de Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, disponíveis no site oficial do município através dos links:

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/> - cadastro de artistas

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/espaco/> - cadastro de espaços

### **3. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os proponentes receberão R\$ 500,00 (quinhentos reais) por projeto APROVADO.

3.1.1 Serão aprovados até 07 (sete) projetos em PODCASTS.

**3.2.** Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, após prestação dos serviços e envio de nota fiscal.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os projetos em PODCAST serão recebidos durante o período de **31/07/2020 a 13/08/2020.**

**4.2.** As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, através do endereço: **mostraariovaldo@gmail.com**

**4.3.** É OBRIGATÓRIA a identificação no campo “assunto” da mensagem de e-mail, como:

**018/2020 – MOSTRA PODCASTS**

**4.4.** O email enviado deverá conter TODOS OS ANEXOS discriminados abaixo, com TODAS as informações solicitadas.

**4.4.1 ANEXO 1 – DADOS DO PROPONENTE:**

- a) Identificação do proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- c) Ficha técnica completa;

- d) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- e) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos.

#### **4.4.2 ANEXO 2 – CURRÍCULOS:**

- a) Currículo do proponente;
- b) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica;

#### **4.4.3 ANEXO 3 – PROJETO**

- a) Texto que será utilizado no PODCAST, adequado para o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) minutos de apresentação;
- b) Detalhamento da justificativa para o texto escolhido, com menção às fontes de pesquisa utilizadas;
- c) Apresentação das estratégias e/ou recursos que serão utilizados durante o PODCAST;
- d) Release para divulgação.

#### **4.4.4 ANEXO 4 – ARQUIVO JPG**

- a) foto em arquivo jpg, com boa resolução, sem legendas ou textos no corpo da imagem.

**4.5. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados exatamente como o disposto acima, é condição para a habilitação do projeto ao edital 018/2020**

**4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.**

**4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.**

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017;

**5.2.** Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

**5.3.** A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital;

**5.4.** Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto será **automaticamente desclassificado**;

**5.5.** Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística do texto (0 a 5 pontos);
- b) qualificação dos profissionais envolvidos (0 a 5 pontos);
- c) compatibilidade da proposta com os meios de apresentação online (0 a 5 pontos).

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as planilhas individuais de cada membro avaliador.

**5.6.** Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação no item “a”, seguido pelo que tiver maior pontuação no item “b”.

**5.7.** Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados via atos oficiais assim como na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara, em até 2 (dois) dias úteis após reunião de seleção.

**5.7.1** A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura, após a publicação dos resultados.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Poderão ser interpostos recursos, direcionados ao mesmo e-mail da inscrição (mostraariovaldo@gmail.com) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

**6.2.** Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa, sempre se utilizando do que foi citado em ata pela comissão de seleção. **Os relatórios de avaliações e/ou projetos de outros proponentes não estarão à disposição para consulta, assim como não serão aceitas justificativas que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.**

**6.3.** Os resultados dos recursos serão informados diretamente aos recorrentes e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, no espaço “Editais da Cultura”.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os horários e os meios de gravação / transmissão dos PODCASTS serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART e informados aos proponentes, não sendo possível alteração. As gravações serão agendadas na segunda quinzena de agosto, a partir do dia 18 de agosto.

**7.2 O ATO DA INSCRIÇÃO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTE EDITAL.**

**7.3.** Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar as logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e Fundart.

**7.4.** Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.